DIGITALIZADO
EM: 25/06/04
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/8/64

PROJETO DE LEI Nº 130/64

ASSUNTO
Autoriza o abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de 150.000,00

VEREADOR: Walter Bandeira

LEI Nº 2665 DE 14/9/64 Sancionada

DIOM Nº 3084 DE 17/9/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fpa.

LEI Nº 2665 EM 14 DE setembro DE 1964

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR.$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR.$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

001 - Presidência

8.004 - Despesas Diversas

c - para serviço de policiamento

Passa de .....CR.$300.000,00

Para .....CR.$450.000,00

Aumenta ..... CR$150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o sr. Prefeito Municipal a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do Parágrafo Único, do art. 55, do Código de Contabilidade Pública do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de 9 de 1964.

Gen. Murílio Borges Moreira
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Administração
Em 13/8/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 130/64

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de (CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

001 Presidência
8.00.4 Despêsas Diversas
para serviço de policiamento
Passa de.....Cr$ 300.000,00
Para.....Cr$ 450.000,00
Aumenta.....Cr$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o sr. Prefeito Municipal a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do Parágrafo Único, do art. 55, do Código de Contabilidade Pública do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/8/1964
(PRESIDENTE)

Walter Cavalcante Sá
1º VICE-PRESIDENTE, em exercício

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/8/64
(PRESIDENTE)

José Edmard M. Barros de Oliveira
1º SECRETÁRIO

A Comissão de Redação Final
Em 31/8/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 35/64

AO PROJETO DE LEI Nº 130/64

Dt. 22 8 64

O vereador Walter Cavalcante Sá apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$150.000,00).

Para fazer face à suplementação de que trata o presente projeto, fica igualmente o Sr. Prefeito autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do parágrafo único, do art. 55, do Código de Contabilidade Pública do Municipio.

Esta Comissão, diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agôsto de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO
FORTALEZA

MZA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI. Nº 130/54.

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

001- Presidência
8.004 - Despesas Diversas
c - para serviço de policiamento
Passa de .....Cr$300.000,00
Para .....Cr$450.000,00

Aumenta.....Cr$150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizaod o sr. Prefeito Municipal a se utilizar dos recursos apontados no inciso II do Parágrafo Único, do art. 55, do Código de Contabilidade Pública do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 DE Setembro DE 1964.

Pres.

Rel.

C M F

Mpa.

ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1013/64

Fortaleza, 8 de setembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barroso de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.